

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18603/2025

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DE UM EXAME DE RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ENCÉFALO COM SEDAÇÃO À PACIENTE ANNA ALICE MARTINS DOS SANTOS, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR O DIAGNÓSTICO MÉDICO E TRATAMENTO ADEQUADO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a realização de um exame de ressonância magnética de encéfalo com sedação, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 03 de junho de 2025



ANA CRISTINA COSTA

Gestor